Anexo do Doc. n.º 625/59

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 602

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr$..... 30.000,oo (trinta mil cruzeiros) para a ereção de um mausoléu pela Associação dos Ex-Combatentes de 32, Secção de São Vicente.

Artigo 2º - A fim de ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto na Diretoria da Fazenda 2ª Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 30.000,oo (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente:
9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Eventuais Cr$..... 30.000,oo.

Artigo 4º - O valor do crédito referido no artigo 2º da presente lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Abril de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/5/59

Mod. 200 - 3.000 - 3/59